

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 4.752, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

“Altera as Leis nºs 1.082, de 22 de janeiro de 1977, e 2.304, de 1º de agosto de 1997.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 33 da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, alterado pelo art. 5º da Lei nº 3.007, de 11 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.....”

I - R.3.1 - vila - conjunto em áreas de 500m² (quinhentos metros quadrados) a 2.000m² (dois mil metros quadrados), com frente mínima de 10m (dez metros), com a vaga de garagem podendo ser locada na projeção da edificação, no recuo desta em relação à via interna, caso em que deverá permanecer descoberta, ou em área de estacionamento coletivo que pode ocupar, inclusive, o recuo frontal de implantação, com áreas comuns de lazer que deverão ter, no mínimo, 10m² (dez metros quadrados) por unidades habitacional, sendo esta área nunca inferior a 5% (cinco por cento) do total do terreno; sendo permitidas vias internas de circulação de veículos de 4 m (quatro metros) de largura nos casos de vias que atendam no máximo a 10 (dez) unidades;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 2.304, de 1º de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As áreas localizadas nas Zonas Z.1 e Z.2, com categoria de uso R.1, passam a ser consideradas como R.1, R.2 e R.3, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, com suas alterações posteriores.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de agosto de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.333/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.753, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

“Altera a Lei nº 3.887, de 29 de novembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.887, de 29 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de propriedade municipal, com 4.669,07m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados), situado com frente para a Estrada Gentil Perez, no local denominado Jardim Sabaúna, parte do antigo Sítio Guapiranga, para o fim específico de instalação da sede do 29º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo”. (NR)

“Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º desta lei, objeto da matrícula nº 240.839 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém e devidamente caracterizado na planta nº L - 043 - 5741 do arquivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, constante do processo administrativo nº 793/2013, assim se descreve: uma área de terras designada Área 01, localizada no local denominado Jardim Sabaúna, parte do antigo Sítio Guapiranga, designado como lote 01, de frente para a Estrada Gentil Perez, situado no perímetro urbano do Município de Itanhaém, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto nº “1” distante 81,00m da Avenida Paulo José de Moraes (Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega); deste ponto segue em linha reta com uma distância de 18,04m e um azimute de 355°42'53”, no alinhamento predial da Estrada Gentil Perez até o ponto “P.A”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 2,09m e um azimute de 85°42'53” até o ponto “P.B”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,37m em um azimute de 355°42'53” até o ponto “P.C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 87,26m e um azimute de 85°42'53” até o ponto “P.D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,53m e um azimute de 175°42'53” até o ponto “P.E”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 43,70m e um azimute de 85°42'53”, confrontando com área remanescente do ponto “P.C” até o ponto nº “6”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 12,67m e azimute de 160°35'29”, confrontando com o lote nº 05 matrícula nº 204677 de propriedade de Famar Comercial, Serviços e Locação Ltda., CNPJ nº 02.474.934/0001-90 até o ponto nº “7”; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 84,14m e azimute de 250°43'27”, confrontando com os lotes nº “03 e 04”, de propriedade de Elektro Redes S.A., com matrículas nºs 204675 lote nº “3” e 2040676 lote nº 4 até o ponto nº “8”/“9”; deste ponto deflete à direita e segue em

linha reta com uma distância de 18,53m e azimute de 340°46'31” confrontando com lote nº “02” matrícula 247401 de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 55.675.847/0001-68 até o ponto nº “10”, deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 261°50'04” e distância de 50,69m, confrontando com o lote nº “02” de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto inicial nº “1”, encerrando a área de 4.669,07m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de agosto de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.944/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS**DECRETO Nº 4.612, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, deverão estar à disposição da autoridade requisitante a partir das 8 (oito) horas do dia 4 de outubro de 2024, com observância do seguinte cronograma:

I - dia 4 de outubro, sexta-feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dia 5 de outubro, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dia 6 de outubro, domingo, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 4, 5, e 6 de outubro de 2024, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do sábado, dia 5 de outubro;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo, dia 6 de outubro;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 4, 5, e 6 de outubro de 2024, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 02/09/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação isto é, até dia 01/10/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE GESSO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	****0938	05

Itanhaém, 13 de agosto do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 02/09/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 01/10/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
YOLANDA MARIA MUNIZ TUZINO	****2643	203

Itanhaém, 13 de agosto do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 02/09/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 01/10/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1005/2019.

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA GONÇALVES DA SILVA	****9706	58

Itanhaém, 13 de agosto do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 02/09/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 01/10/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA SILVA PEREIRA MARINHO	****6822	102
CLAYTON LIMA BARBOSA	****2877	103
CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTINI	****1019	104

Itanhaém, 13 de agosto do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 02/09/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 01/10/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL GASPARINI KREZ	****3419	08

Itanhaém, 13 de agosto do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Proc. ADM. Nº 12.454/2024 - Objetivo: 1 Equino. Reqte: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Decisão: doação de animais apreendidos conforme termo de apreensão 200-e. Doador 31/07/2024

Donatário: Hélio Douglas Cícero dos Santos.

ROBERTO GERALDES JUNIOR

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

POLÍCIA MILITAR 29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	190 (13) 3427-1414
1º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-1208 3422-2320
2º DELEGACIA DE POLÍCIA	3426-7100
3º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-5012
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	3422-6061
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	180 3422-6062
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3421-1401
BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)	193 3427-4769
BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)	3425-5226
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	3422-3765
DEFESA CIVIL	153 3421-1401 3421-1405
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3427-5375
POLÍCIA RODOVIÁRIA	3422-5859

TELEFONES ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM • Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 **TIAGO RODRIGUES CERVANTES** • Prefeito Municipal **RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA** • Vice-prefeito

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO **Frank Willian Miranda Lima** ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Edvaldo Juvino dos Santos** COMUNICAÇÃO SOCIAL **Thiago Fernando Zanotto** FAZENDA **Gilberto Andriquetto Júnior** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Antonio Pierre Pugliese Musacchio** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **Maria Cecilia Cardoso Tecedor** GESTÃO E CONTROLE **Ronnie Alexandre Aleluia** GOVERNO MUNICIPAL **Peterson Gonzaga Dias** HABITAÇÃO **Mara Sanches Figueiredo** OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO **Vinicius Camba de Almeida** PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE **Marcelo Gomes da Silva** RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Renato Lancellotti** RELAÇÕES DO TRABALHO **Eliseu Braga Chagas** SAÚDE **Marcelo Gonçalves Jesus**

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Jorge Eduardo dos Santos**

ITANHAÉM PREV Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém
VANUSA BENTO DE CARVALHO Superintendente